



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.089/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$673.088,33 (seiscentos e setenta e três mil oitenta e oito reais e trinta e três centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.2575200042.034 - Manutenção da Iluminação Pública

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0066	26200000000	20.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

015001.1545100082.032 - Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0055	25300000000	70.000,00
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	0057	25300000000	40.000,00

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016004.1236500882.042 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0130	21240000000	1.000,00

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO:

020001.0412200032.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração:

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	0203	20010000000	10.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0206	20010000000	100.000,00
3.3.90.93.0000	Indenizações e Restituições	0209	20010000000	15.439,99

020001.0412600842.010 – Ampliação, Aquisição, Atualização, Treinamento e Suporte a Sistemas Informatizados:

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0214	20010000000	60.000,00

020001.0469500292.081 – Festividades do Município:

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0221	20010000000	356.648,34

Total.....R\$673.088,33

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de Junho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 029/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de Junho de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.089/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES